



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1139/2011, 27 de outubro de 2011.

DISPÕE SOBRE A 41ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 18ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 41ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 18ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- I) Suplementação orçamentária para custeamento de despesas Ampliações e Reformas das Escolas Municipais, para atender o 5º anos do ensino fundamental, a partir do exercício de 2012.
- II) Suplementação orçamentária para manutenção da Secretaria de Assistência Social para manutenção dos centros comunitários e construção da sede do clube de mães do bairro união, Secretaria Munic. De Cultura, Esportes, Recreação e Lazer para manutenção de quadras esportivas, Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes para serviço de implantação do Programa Cidade Digital e pista de derrapagem no parque de exposições, e aditivo ao convênio de subvenção à Acazul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 0 / 11 / 2011

Página: 2 e 3